COMUNICADO
Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
Balanço Patrimonial – Hospital Geral de Pedreira – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Geral de Pedreira

CNPJ nº 61.699.567/0062-04

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Hospital Geral de Pedreira.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Presidente do Conselho Administrativo da SPDM.**

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Ativo Circulante	**197.488.867,01**	**200.177.589,81**
Saúde	**197.488.867,01**	**200.177.589,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa **(Nota 3.1)**	6.851.909,41	1.339.530,29
Clientes e Outros Recebíveis **(Nota 3.2)**	186.696.222,72	193.440.882,80
Creditos e Contas a Receber **(Nota 3.3)**	434.197,01	928.899,44
Impostos a Compensar ou a Recuperar	3.323,92	3.323,92
Estoque **(Nota 3.4)**	3.498.462,75	4.459.770,23
Despesas Antecipadas **(Nota 3.5)**	4.751,20	5.183,13
Ativo não Circulante	**64.284.678,87**	**208.584.404,61**
Saúde	**64.284.678,87**	**208.584.404,61**
Realizável a Longo Prazo **(Nota 3.6)**	64.284.678,87	201.419.820,00
Imobilizado **(Nota 3.7)**	0,00	7.164.584,61
Total do Ativo	**261.773.545,88**	**408.761.994,42**

	2023	2022
Passivo Circulante	**215.495.378,60**	**203.588.256,25**
Saúde	**215.495.378,60**	**203.588.256,25**
Obrigações Trabalhistas **(Nota 3.8)**	15.484.864,37	14.060.805,19
Obrigações Tributarias e Previdenciárias **(Nota 3.9)**	3.862.000,47	3.114.984,11
Fornecedores e Prestadores de Serviços **(Nota 3.10)**	14.702.200,37	10.029.512,27
Subvencoes e Parcerias a Realizar **(Nota 3.11)**	180.674.697,15	174.898.926,53
Contas a Pagar **(Nota 3.12)**	544.975,76	1.229.441,70
Outras Obrigações com Terceiros	226.640,48	254.586,45
Passivo nao Circulante	**66.029.544,69**	**209.595.492,78**
Saúde	**66.029.544,69**	**209.595.492,78**
Subvencoes e Parcerias a Realizar **(Nota 3.11)**	64.246.250,00	201.367.430,00
Provisões Oriundas de Contingencias **(Nota 3.14)**	1.783.294,69	1.063.478,17
Imobilizado de Terceiros	0,00	7.164.584,61
Total do Passivo	**281.524.923,29**	**413.183.749,03**
Patrimônio Líquido	**-19.751.377,41**	**-4.421.754,61**
Saúde	**-19.751.377,41**	**-4.421.754,61**
Patrimônio Saúde **(Nota 5)**	-19.751.377,41	-4.421.754,61
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**261.773.545,88**	**408.761.994,42**
Compensação Ativo	**9.225.128,88**	**0,00**
Saúde	**9.225.128,88**	**0,00**
Compensações **(Nota 3.7)**	9.225.128,88	0,00
Compensação Passivo	**-9.225.128,88**	**0,00**
Saúde	**-9.225.128,88**	**0,00**
Compensações **(Nota 3.7)**	-9.225.128,88	0,00

As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em reais

Descrição	Nota	Incorporacaoo ao Patrimonio Social	Avaliacao Patrimonial	Ajustes	Transferencias Enviadas e Recebidas	Superavit / (Deficit) do Periodo	Patrimonio Liquido
Saldo 31/12/2022		**-4.421.754,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.421.754,61**
Incorporação ao Patrimônio Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes		0,00	0,00	-15.329.622,80	0,00	0,00	-15.329.622,80
Transferência para o Patrimonio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit /(Deficit) do Período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31/12/2023	**(Nota 5)**	**-4.421.754,61**	**0,00**	**-15.329.622,80**	**0,00**	**0,00**	**-19.751.377,41**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Hospital Geral de Pedreira foi inaugurado em 29 de junho de 1998, um hospital de média complexidade, referência em atendimento de emergência para a população da zona sul da cidade de São Paulo, como também em cirurgia-geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, ortopedia, otorrinolaringologia, ginecologia, obstetrícia e neonatologia. Também oferece atendimentos em fisioterapia e fonoaudiologia, pronto socorro adulto, infantil emergência e consultas de oncologia, e conta ainda com um Banco de Leite e um Banco de Sangue. A primeira gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, através do contrato de gestão nº 001.0500.000025/2015 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, teve início em 15/06/2015 e encerramento em 31/05/2020. Em junho de 2020, ocorreu a renovação do contrato de gestão nº 406316/2020, com vigência de 01.06.2020 a 01.06.2025, com valor global estimado de R$ 770.955.000,00 (Setecentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **Contratada**, das atividades e serviços de saúde no **Hospital Geral de Pedreira.** Em 2.023 os valores repassados pela SES totalizaram o montante de R$ 187.387.691,00 (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais). Sendo o valor de R$ 178.111.260,00 (cento e setenta e oito milhões, cento e onze mil, duzentos e sessenta reais) referente ao Termo de Aditamento 01-2023 para operacionalização e gestão da unidade. No mês de dezembro de 2.023 foi firmado o Termo de Aditamento nº 02-2023 para repasse de Recursos Financeiros para Custeio oriundos de Recursos Vinculados Federais, estabelecidos pelas Emendas 41320017 e 71250001 no montante de R$ 2.296.431,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, e quatrocentos e trinta e um reais). No mês de dezembro foi assinado o Termo de Aditamento 03-2023 que tem como objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária do Hospital Geral de Pedreira, no valor de R$ 6.730.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta mil reais). Também no mês de dezembro foi firmado o Termo de aditamento 04-2023 para Recursos Financeiros de Investimentos estabelecido pela Emenda (2003.03445546) no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei n° 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 - Formalidades da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integrida-

continua...

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços (Nota 4)	**221.067.191,50**	**201.823.607,64**
Saúde	**221.067.191,50**	**201.823.607,64**
Subvenções Saúde **(Nota 4.1)**	189.759.490,89	173.158.509,80
Estrutura SPDM Saúde **(Nota 9)**	952.116,94	941.326,03
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntario Saúde **(Nota 4.2)**	28.189.762,80	26.297.906,52
Doações Saúde **(Nota 4.2)**	791.772,27	371.903,23
Receitas Financeiras Saúde **(Nota 4.3)**	37.569,41	184.005,47
Receitas Gerais Saúde **(Nota 4.4)**	1.336.479,19	869.956,59
Receita Líquida	**221.067.191,50**	**201.823.607,64**
Custos (Nota 4.5)	**-185.934.449,10**	**-166.798.543,65**
Saúde	**-185.934.449,10**	**-166.798.543,65**
Custos com Pessoal Saúde	-79.461.557,00	-72.047.619,04
Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	- 424.161,84	-677.390,48
Custos Administrativos Saúde	- 62.785.760,31	-52.619.884,99
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-23.648.132,84	-22.784.273,93
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde	-19.614.837,11	-18.669.375,21
Despesas (Nota 4.5)	**-35.132.742,40**	**-35.025.063,95**
Saúde	**-35.132.742,40**	**-35.025.063,95**
Despesas com Pessoal Saúde	-11.834.905,40	-14.420.895,67
Despesas Administrativas Saúde	-13.312.836,82	-11.555.513,18
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-493.880,45	- 433.724,55
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde **(Nota 9)**	-8.574.925,69	- 7.628.531,31
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-916.194,04	- 986.399,24

As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	**0,00**	**0,00**
Superavit / Deficit do Exercício / Período	**0,00**	**0,00**
Ajustes P/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	**0,00**	**0,00**
Depreciação e Amortização.	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimonio Líquido	-15.329.622,80	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	143.865.840,08	147.075.610,96
(+) Redução Outros Créditos	508.663,56	112.128,52
(+) Redução Despesas Antecipadas	431,93	-816,74
(+) Redução Estoques	933.361,51	-1.141.588,96
Aumento (-) Fornecedores	4.672.688,10	-252.919,07
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-131.345.409,38	-149.272.764,69
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	2.206.426,12	2.523.223,65
Aumento (-) Bens de Terceiros	-7.164.584,61	-1.464.006,99
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**-1.652.205,49**	**-2.421.133,32**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**0,00**	**0,00**
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	7.164.584,61	1.464.006,99
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	**7.164.584,61**	**1.464.006,99**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
Captação de Emprestimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Ativiades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	**5.512.379,12**	**-957.126,33**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	**1.339.530,29**	**2.296.656,62**
Saldo Final de Caixa e Equivalente	**6.851.909,41**	**1.339.530,29**

As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2023	2022
1. Receitas	**221.029.622,09**	**201.639.602,13**
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	189.759.490,89	173.158.509,76
1.3) Outras Receitas	3.080.368,40	2.183.185,85
1.4) Imunidade sobre Contribuições	28.189.762,80	26.297.906,52
1.5) (-) EPLCD-ESTIM Perdas Crédito	0,00	0,00
2. Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	**97.748.132,86**	**85.304.550,92**
2.1 Custos dos Insumos com Serviços Prestados	23.648.132,84	22.784.273,93
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	70.955.189,19	59.699.805,17
2.3 Perda / Recuperação de Valores Ativos	996.375,64	1.556.931,81
2.4 Custos / Despesas Diversas	2.148.435,19	1.263.540,01
3. Valor Adicionado Bruto (1-2)	**123.281.489,23**	**116.335.051,21**
4. Retenções	**0,00**	**0,00**
4.1 Depreciação, Amortização	0,00	0,00
5. Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)	**123.281.489,23**	**116.335.051,21**
6. Valor Adicionado Recebido em Transferência	**37.569,41**	**184.005,47**
6.1) Receitas Financeiras	37.569,41	184.005,47
7. Valor Adicionado Total (5+6)	**123.319.058,64**	**116.519.056,68**
8. Distribuição do Valor Adicionado	**123.319.058,64**	**116.519.056,68**
8.1) Pessoal e Encargos	91.720.624,24	87.145.905,19
8.2) Impostos, Taxas E Contribuições	841.469,18	785.783,23
8.3) Financeira	74.724,86	200.616,01
8.4) Aluguéis	2.492.477,56	2.088.845,73
8.5) Imunidade sobre Contribuições	28.189.762,80	26.297.906,52
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis

...continuação de e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital Geral de Pedreira -** Rua João Francisco de Moura, 251 Vila Campo Grande - São Paulo – SP.CEP 04455-170CNPJ nº 61.699.567/0062-04. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados de maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas as suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R$ 6.851.909,41 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Caixa e Equivalente de Caixa	Saldo em R$ 31.12.2023	Saldo em R$ 31.12.2022
Caixa e Saldo em Banco	4.359,45	4.887,89
Aplicações Financeiras de Curto Prazo	6.847.549,96	1.334.642,40
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.851.909,41**	**1.339.530,29**

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R$ 31.12.2023	Saldo em R$ 31.12.2022
Recurso Estadual		
Contrato de Gestão 406316/2020 - Custeio	**5.528.099,68**	4.887,89
TA 06/2021 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	1.025.370,01	1.232.053,79
TA 04/2023 Ementa Parlamentar para Investimento	250.000,00	
Recurso Federal		
TA 04/2021 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	11.289,55	65.438,44
Verba Parlamentar 02/2020 Processo Origem SPDOC Nº 40316/2020 - Investimento	13.876,05	13.876,05
TA 02/2019 Processo Origem nº 001.0500.000025/2015 - Investimento	23.274,12	23.274,12
Total de Recursos Disponíveis	**6.851.909,41**	**1.339.530,29**

3.1.1-Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação*	Taxa %	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil	CDI DI	96 % CDI	R$ 6.847.549,96	R$ 1.334.642,40
Total			**R$ 6.847.549,96**	**R$ 1.334.642,40**

***** a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2-Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Os valores registrados nesta conta em 2.023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº 406316/2020 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R$ 186.696.222,72 (Cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). **3.3-Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nessa conta em 31/12/2023 referem-se a diversas conta a receber de curto prazo, em grande parte estão relacionados a folha de pagamento, como a antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu Art. 145 – O pagamento de remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 – serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo de Adiantamento de Férias em 31 do dezembro representa o montante de R$ 55.475,27(Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que será descontado no período subsequente, e o montante de R$ 375.221,99 (Trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) trata-se de contas a receber de curto prazo que serão ressarcidos em folha de pagamento. Também compõe este saldo o valor de R$ 3.499,75 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), de adiantamento a fornecedores e prestadores que por caraterística da atividade foi antecipado o pagamento. **3.4-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2.023 é de R$ 3.498.462,75 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Tipo	Valores em Reais 31.12.2023	31.12.2022
Estoques	**3.498.462,75**	**4.459.770,23**
Materiais utilizados no setor de Nutrição	269.760,08	269.532,59
Materiais utilizados no setor de Farmácia	1.279.020,35	1.043.315,65
Materiais de Almoxarifado	1.748.100,48	2.714.858,02
Materiais Consignados	152.174,12	254.586,45
Empréstimos de Materiais	49.407,72	177.477,52

3.5- Despesas Antecipadas: Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o saldo em 31.12.2023 é de R$ 4.751,20 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **3.6-Realizável a Longo Prazo:** O Subgrupo "Realizável a Longo Prazo" está composto pelas seguintes contas: **a) Custeio** - Os Valores registrados nesta conta em 2.023 representam valores de longo prazo relativos ao Contrato de Gestão nº 406316/2020 de 01/06/2020 proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R$ 64.246.250,00 (Sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **b) Depósito Judicial** - Os valores mantidos em deposito judicial estão amparados por processos trabalhistas e cíveis que totalizam em 31.12.2023 R$ 31.640,00 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais) e R$ 6.788,87 (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) respectivamente. **3.7-Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.7.1-Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão púbico é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. O imobilizado do Hospital Geral de Pedreira é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2023, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de gestão e os bens disponibilizados pela SES conforme Termo de Permissão de Uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação de Imobilizado – Bens de Terceiros em 2023

	Posição Em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição Em 31/12/2023
Imobilizados-Bens de Terceiros - Bens Moveis	**17.614.135,49**	**2.060.544,27**	**-**	**19.674.679,76**
Aparelho, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratório	12.870.871,11	1.672.678,64	-	14.543.549,75
Equipamentos de Processamento de Dados	1.060.941,24	86.947,53	-	1.147.888,77
Mobiliario em Geral	2.731.959,74	216.841,11	-	2.948.800,85
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	647.695,12	61.180,61	-	708.875,73
Veículos de Tração Mecanica	30.800,00	-	-	30.800,00
Aparelho e Equipamentos de Comunicação	27.501,15	-	-	27.501,15
Aparelho e Utensílios Domésticos	244.367,13	22.896,38	-	267.263,51
Imobilizados-Bens de Terceiros – Intagivel	**568.441,71**	**-**	**-**	**568.441,71**
Softwares	568.441,71	-	-	568.441,71

3.7.2-Ajuste de vida Útil Econômica – Bens Móveis: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando-se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. As benfeitorias em propriedades de terceiros são amortizadas na vigência dos contratos de locação. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, no entanto sem modificar o valor contábil dos ativos.

	Posição em 31/12/2022	Baixa	Ajustes no Exercício	Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias Ajustes %
Ajuste Vida Util Economica Bens de Terceiros - Bens Moveis	**10.625.859,32**	**-**	**-**	**10.625.859,32**	
Aparelho, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratório	6.887.451,88	-	-	6.887.451,88	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	967.232,56	-	-	967.232,56	20%
Mobiliario em Geral	2.031.878,32	-	-	2.031.878,32	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	531.473,87	-	-	531.473,87	10%
Veiculos de Tração Mecânica	30.800,00	-	-	30.800,00	20%
Aparelhos de Equipamentos de Comunicação	25.045,49	-	-	25.045,49	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	151.977,20	-	-	151.977,20	10%
Ajuste Vida Util Economica Bens de Terceiros - Intangivel	**392.133,27**	**-**	**-**	**392.133,27**	
Softwares	392.133,27	-	-	392.133,27	20%

Em virtude da reestruturação de novo plano de contas institucional no ano de 2023, os ajustes para desvalorização do valor de mercado dos ativos não foram realizados, por conta da transferência desses ativos para as contas de compensação (ativo e passivo compensado), de modo que a depreciação, ajustes do valor de mercado, ou avaliação pelo tempo de vida útil, ficará a cargo do poder público, que possui a propriedade e posse do ativo. A instituição possui instrumento denominado "Termo de Permissão de Uso) concedido pelo órgão contratante, e realiza o controle mensal dos ativos patrimoniados (bens de terceiros) em poder da unidade pública gerenciada. **3.8-Obrigações Trabalhista:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo registrado nesta conta em 2023 refere-se aos salários, quitações, pensões, provisões de férias e FGTS sobre as férias, além dos benefícios do período, que totalizou o montante de R$ 15.484.864,37 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **3.9-Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Fazem parte das obrigações tributárias e previdenciárias: O INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, retidos sobre os serviços prestados por empresas terceiras contratadas pela unidade gerenciada, além dos tributos municipais, sendo que em 2023 esse montante representa o total de R$ 672.655,20 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O IRRF, INSS, FGTS e outras contribuições sobre a folha de pagamento, no montante de R$ 3.177.626,98 (Três milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). O ISS e INSS e IRPF a recolher sobre serviços de terceiros no montante de R$ 11.718,29 (onze mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e pelos impostos devidos sobre os serviços tomados. **3.10-Fornecedores e Prestadores de Serviços: • Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. O saldo de fornecedores em 2023 está representado pelo montante de R$ 5.393.518,99 (Cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). **• Prestadores:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionada a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: limpeza, conservação, recepção, vigilância, manutenção, transporte remoção, assessoria em informática, esterilização, dedetização, locação de equipamentos e lavanderia. O saldo de prestadores em 2023 está representado pelo montante de R$ 9.308.681,38 (Nove milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos). **3.11-Subvenções e Parcerias a Realizar (Passivo Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no contrato de gestão (ou Convênio) com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto e longo prazo em 31/12/2023 representam R$ 180.674.697,15 e R$ 64.246.250,00, respectivamente. **3.12-Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. Em 2.023 totalizou o montante de R$ 544.975,76 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **3.13-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.14-Provisões Oriundas de Contingências:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável, há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível, há obrigação possível ou presente que pode mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos que a possibilidade de perda em 31/12/2023 é tida como "provável", constituímos a provisão nas contas de passivo no valor de R$ 1.778.321,54 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível" e não é constituída sua provisão, o valor apurado foi de R$ 15.426.847,23 (quinze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte três centavos). Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços em 2.023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Processos Trabalhistas no valor de R$ 4.973,15 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos). Para ações que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 4.462.158,60 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

Hospital Geral de Pedreira

Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	4.973,15	1.778.321,54	-
Possível	4.462.158,60	15.426.847,23	-
Remota	-	-	-

4-Origem e Aplicações de Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Subvenções Saúde:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Item 12, onde a Subvenção Governamental, deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2.023 tais valores representam o montante de R$ 514.724,73 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais, e setenta e três centavos). **4.2 – Doações Saúde:** O Hospital recebe doações para auxílio nas atividades, trata-se de itens como medicamentos, material hospitalar, imobilizados, entre outros e totalizaram no período o valor de R$ 791.772,27 (Setecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). **4.3-Receitas Financeiras Saúde:** As receitas financeiras estão relacionadas os descontos recebidos, outras receitas financeiras e receitas não operacionais, em 2.023 essa conta representa o montante de R$ 37.569,41 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). **4.4-Receitas Gerais Saúde:** As receitas gerais estão relacionadas as receitas não operacionais, referente aos recebimentos pela locação da lanchonete e estacionamento da unidade, em 2.023, essa conta representa o montante de R$ 946.371,88 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), também abrangente pelas contas de reversão e despesas de exercícios anteriores, em 2.023 totaliza o montante de R$ 390.107,31 (trezentos e noventa mil, cento e sete reais e trinta e um centavos). **4.5 – Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.6- Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos os seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2.023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ Nº 61.699.567/0062-04 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Total dos Recursos em 2023
Contrato Gestão - 406316/2020 Termo Aditivo 01/2023	Custeio – Verba Estadual	178.111.260,00
Contrato Gestão - 406316/2020 Termo Aditivo 02/2023 – Emendas (41320017 e 71250001)	Custeio – Verba Federal	2.296.431,00
Contrato Gestão - 406316/2020 Termo Aditivo 03/2023 – Recomposição Orçamentária	Custeio – Verba Estadual	6.730.000,00
Contrato Gestão - 406316/2020 Termo Aditivo 04/2023 – Emenda (2023.03445546) Investimento	Investimento – Verba Estadual	250.000,00
Valor Total		**R$ 187.387.691,00**

5-Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governa- continua...

...continuação

mental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2023, a instituição optou em reconhecer como perda o montante de R$ 15.329.622,80 (quinze milhões, trezentos e vinte o nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.000025/2015, que apurou resultado deficitário no período de 06/2015 a 05/2020, na conta 2.03.01.01.001.02.00001 – Ajustes de Exercícios Anteriores por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente do exercício anteriores a 31.12.2020. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 – Subvenção e Assistência Governamental, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R$ 187.387.691,00 (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais) acrescidos de Outras Receitas no valor de R$ 2.680.545,60 (Dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 192.877.428,70 (Cento e noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R$ -2.809.192,10 (Dois milhões, oitocentos e nove mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos). **6.1 – Ênfase do Resultado:** O Hospital Geral de Pedreira, hospital geral na zona sul de São Paulo, apesar da tentativa de referenciamento de seu pronto Socorro, sofreu intensa pressão da população superando o volume de produção pactuado em 53,56%. Frente ao aumento da demanda e a fim de reduzirmos as queixas da população, e atendendo a demanda do Sr. Secretário da Saúde do Estado, ampliamos a disponibilidade da mão de obra de enfermagem, com a contratação de enfermeiros especialistas e técnicos de enfermagem, com a finalidade precípua de acolher o paciente, estabelecer o fluxo assistencial e zelar pelo processo assistencial dos pacientes de baixo risco assistencial, de forma a acompanhar o desfecho clínico e encurtar o tempo de ciclo do paciente no HG Pedreira. Houve uma reorganização dos postos de enfermagem e alocação de equipes de enfermagem de referência, que acompanham o paciente, realizam o gerenciamento do fluxo assistencial, monitorização dos exames laboratoriais e de imagem, acompanhando sinais e sintomas que possam sugerir deterioração clínica, de forma a agilizar e reduzir o tempo dos pacientes na unidade, além de aumentar a segurança do processo assistencial. Houve redimensionamento de salas e consultórios para acolher novos profissionais médicos, além da delimitação de áreas específicas e independentes para gerenciamento e atendimento dos pacientes de baixa classificação de risco assistencial, buscando intensificar a utilização de protocolos terapêuticos que reduzam a utilização de exames e medicações nestes pacientes verdes e azuis, agilizando-se, assim, a jornada do paciente no H G Pedreira. Observada melhora nos indicadores de tempo de espera para atendimento para pacientes classificados como baixo risco, bem como redução nos indicadores de reclamações, sendo, entretanto, que tivemos aumento de custo na operação do Hospital, provocando desiquilíbrio financeiro, que precisou de complemento no custeio. Asseveramos que, mesmo mediante a todas as dificuldades econômico-financeiras, houve empenho na manutenção dos resultados clínicos, nas metas e ações internas voltadas a contenção das despesas. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2.023 nesta unidade a seguinte produção:

Produção - 2023

Linha de Atendimento	SUS	Particular
Internações	18.146	-
Saída Hospitalar	18.384	-
Nº de Saída Cirúrgica	5.488	-
Nº de Cirurgias	5.436	-
Nº de Partos	2.425	-
Diárias de UTI - Total	8.873	-
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)		
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	165.973	-
Atendimento Ambulatorial - Total		
Consulta médica	952	-
Atendimento não médico	234.224	-
HD/Cirurgia ambulatorial	377	-
SADT - Total	729.882	-

Fonte: DATASUS

8 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	187.137.691,07	250.000,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.539.490,67	-
Total das Receitas	**188.677.181,74**	**250.000,00**
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	88.501.435,04	-
Serviços de Terceiros	65.696.090,85	
Materiais e Medicamentos	21.114.395,61	
Outras Despesas	7.457.274,91	645.606,21
Total das Despesas	**182.769.196,41**	**645.606,21**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde – SES

Relatório sobre a Execução do Objeto do Contrato- Exercício 2023

	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Proposto	Realizado	Proposto	Realizado	Proposto	Realizado
Internações						
Clínica Médica	3.420	3.788	3.420	3.709	6.840	7.497
Obstetrícia	1.500	1.541	1.500	1.536	3.000	3.077
Clínica Pediátrica	1.800	1.789	1.800	1.697	3.600	3.486
Total	**6.720**	**7.118**	**6.720**	**6.942**	**13.440**	**14.060**
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica						
Cirurgia Eletiva	1.200	1.093	1.200	1.023	2.400	2.116
Cirurgia de Urgência	780	807	780	858	1.560	1.665
Total	**1.980**	**1.900**	**1.980**	**1.881**	**3.960**	**3.781**
Hospital Dia Cirúrgico	210	200	210	158	420	358
Consultas de Urgência x Emergência	54.000	83.750	54.000	83.233	108.000	166.983
Ambulatório						
Primeiras Consultas	00	00	00	00	00	00
Interconsultas	00	84	00	350	00	434
Consultas Subsequentes	00	338	00	329	00	667
Total	**00**	**422**	**00**	**679**	**00**	**1.101**

Fonte: Sistema de Gestão em Saúde - SES

9- Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R$ 28.164.271,81 (Vinte e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei Complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2.023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica no montante de R$ 21.604.890,95 (Vinte e um milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$ 20.232.528,54 (Vinte milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 apuramos o montante de R$ 84.832,37 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). Em 2.022 o referido valor de receita totalizou R$ 135.478,10 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício de 2023 foi de R$ 5.692.784,73 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R$ 5.194.755,29 (Cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento.** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 de R$ 781.763,76 (Setecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Em 2.022, esse montante seria de R$ 732.929,38 (Setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1), encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento a uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Instituição possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariados. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o Trabalho Voluntário Estatutário representou R$ 2.210,04, e os outros trabalhos voluntários totalizaram R$ 23.210,04. Em 2.022 o trabalho voluntário estatutário representou R$ 2.215,21, devido a pandemia da COVID 19 não houve os outros trabalhos voluntários. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da SPDM **Dr. Fábio Luís Peterlini -** Diretor Técnico - CRM 54289 **Antonio Rodrigues Farias Filho -** Contador - CRC 1SP291659/O-7

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Geral de Pedreira)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1
CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Prodesp